



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUAÇU

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.681 de 8 de outubro de 2021, torna público o Edital nº XX – Seleção de bolsistas para o projeto Iniciação Tecnológica na educação básica em Uruaçu (Goiás) para atuar no desenvolvimento das ações previstas no projeto aprovado no Edital 88/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPECT), de acordo com a proposta contemplada nesta chamada.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no projeto Iniciação Tecnológica na educação básica, contemplado no Edital 88/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DA RFEPECT.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas: 1 (uma) vaga para servidor/a efetivo/o técnico/a administrativo/a do IFG Uruaçu, 2 (duas) vagas para profissionais da educação pública externos/as ao IFG e atuantes em Uruaçu (GO), 1 (uma) vaga para estudante de graduação do IFG Uruaçu.

2.2 O valor e a carga horária da bolsa segue conforme tabela abaixo:

Tipo de bolsa	Descrição de requisitos	Duração da bolsa em meses	Horas semanais	Vagas	Valor mensal
Extensionista - EXT-D: Graduação	Servidor/a Técnico/a, Administrativo/a efetivo/a do IFG que atue na área de tecnologia	12	16	1	R\$ 600,00
Colaborador/a Externo/a	Profissional com nível superior que atue em instituição pública de ensino de Uruaçu (GO)	12	16	2	R\$ 550,00
Monitor/a	Estudante de graduação do IFG Uruaçu	12	16	1	R\$ 600,00

2.3 O IFG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.4 A previsão de vigência das bolsas é de março de 2023 a fevereiro de 2024 (doze meses).

2.5. O/a bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;

b) desistência voluntária;

c) quando sofrer pena disciplinar;

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente por meio de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando os documentos pessoais e demais comprovações solicitadas:

- documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- envio de comprovante de vínculo com o IFG Uruaçu, em caso de vaga destinada ao público interno, e de vínculo com uma instituição pública de ensino de Uruaçu (GO), em caso de público externo;
- comprovação de participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D;
- comprovação de formação superior, exceto para estudante de graduação.

3.1.1. As comprovações podem ser apresentadas em formato de declarações, contra cheques, certificados, certidões ou documentos afins que apresentem data de início e data de conclusão, exceto em caso de comprovação de vínculo. As comprovações serão contabilizadas quantitativamente em total de meses de participação como critério de avaliação.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 desta Chamada Pública.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a candidato/a à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos desta Chamada Pública ficam assim definidos:

Fases	Prazo
Publicação da Chamada Pública	02/03/2023
Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	02/03 a 05/03/2023 até 23h
Divulgação preliminar das inscrições homologadas no site do IFG Uruaçu	06/03/2023
Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições, em formulário próprio	06/03/2023 até 18h
Divulgação final das inscrições homologadas	07/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/03/2023 até às 14h
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção em formulário específico	09/03/2023 até 14h
Divulgação do resultado final	09/03/2023
Solicitação de demais documentos e termos demandados pelo Edital n. 88/2022 da Setec/MEC	10/03/2023
Início das atividades dos/as bolsista	11/03/2023

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes na presente

Chamada Pública.

5.2. Caberá aos membros da equipe de coordenação da Chamada Pública apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pAmP277R1e6x9hAs8>.

5.4. Em caso de apresentação de recursos, o/a candidato/a deverá enviar sua justificativa para o [Formulário de Interposição de Recursos](#), dentro dos prazos estipulados no cronograma.

5.5. Todas as divulgações da Chamada Pública serão publicadas no site do IFG Uruaçu e na página do [Programa de Extensão Meninas Cientistas](#) e do [Laboratório IFMaker Uruaçu](#).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa Extensionista - EXT-D:

1. ser técnico/a administrativo/a efetivo/a do IFG Uruaçu;
2. ter formação e/ou experiência na área da Tecnologia da Informação, a saber: tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D;
3. ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades do/a bolsista;
4. não estar em situação de licença regimental, seja médica ou para formação;
5. cumprir os requisitos e orientações compostas no Edital n. 88/2022 da Setec/MEC.

6.2. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa para Colaborador/a Externo/a:

1. ser docente ou profissional da educação básica pública de Uruaçu (GO);
2. ter formação e/ou experiência na área da Tecnologia da Informação, a saber: tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D;
3. ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades do/a bolsista;
4. não estar em situação de licença regimental, seja médica ou para formação;
5. cumprir os requisitos e orientações compostas no Edital n. 88/2022 da Setec/MEC.

6.3. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa para Estudante de Graduação:

1. estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFG Câmpus Uruaçu no momento da inscrição para esta bolsa;
2. ter formação e/ou experiência na área da Tecnologia da Informação, a saber: tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D;
3. ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades do/a bolsista;
4. não estar em situação de qualquer tipo de licença;
5. cumprir os requisitos e orientações compostas no Edital n. 88/2022 da Setec/MEC.

6.2. São compromissos dos/as bolsistas:

1. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
2. entregar os relatórios que sejam solicitados, além do cumprimento das orientações da coordenação da ação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o/a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas;
3. divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do campus e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFG;
4. cumprir as exigências desta Chamada Pública e do Edital 88/2022;
5. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6.3. Os interessados devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição e entregar as documentações solicitadas, conforme disposto no item 3 desta Chamada Pública.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos/as bolsistas de que trata esta Chamada Pública será feita a partir da documentação apresentada dentro do prazo estipulado.

7.2. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

7.3. Cada participação em projetos de ensino e pesquisa na área de tecnologia, inovação, programação (TI), modelagem 3d, modelagem para corte a laser serão somados em número de um ponto por mês de comprovação.

7.4. Serão observadas as ações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos. As atividades de extensão

comprovadas terão dois pontos por mês de atuação, em caso de projetos destinados a estudantes de escolas públicas de Uruaçu (Goiás). O documento de comprovação deve conter a data de início, a data de conclusão, os dados da instituição promotora e as assinaturas devidas.

7.5. A comprovação de habilidades de modelagem 3D e da modelagem para corte a laser deve ser feita com o envio de ao menos um projeto de autoria não comercial.

7.6 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior tempo de atuação e/ou experiência na área de tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D, ou outra área das tecnologias e inovação.

b) maior tempo de atuação em projetos de extensão na área de Tecnologia da Informação, a saber: tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D, ou outra área das tecnologias e inovação.

c) maior tempo de atuação na área da educação básica pública, independente da região geográfica.

d) sorteio.

7.7. Serão desclassificados candidatos que não entregarem os documentos pessoais e comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.8. Os classificados, e que não forem selecionados para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS/AS BOLSISTAS

8.1. Os/as bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- elaborar e ministrar oficinas na área de tecnologia, inovação, modelagem 3D, modelagem para corte a laser, programação (TI), robótica, impressão 3D e afins voltada a estudantes da educação básica pública de Uruaçu (GO). Em caso de profissionais da área da educação pública de Uruaçu (GO), da comunidade externa ao IFG Uruaçu, as oficinas poderão ocorrer em sua unidade escolar mediante aceite da mesma à formulação de parceria com o Programa de Extensão Meninas Cientistas e com o Laboratório IFMaker Uruaçu;
- eventualmente os/as bolsistas serão convidados a participar de formação em Cavalcante (GO), em ações relacionadas ao projeto;
- apoiar na execução das ações previstas no Programa de Extensão Meninas Cientistas e no Laboratório IFMaker Uruaçu;
- demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos/as bolsistas deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta ao Edital 88/2022.

10. DO PAGAMENTO DO/A BOLSISTA

10.1. O pagamento do/a bolsista será realizado diretamente pela FACTO (FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA) de acordo com o descrito no Edital 88/2022. O IFG não se responsabilizará por eventuais atrasos e cancelamentos de bolsas com fomentos externos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a desta Chamada Pública.

11.2. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.

11.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

11.5 Em caso de dúvidas acerca desta Chamada Pública, envie um e-mail para renatha.cruz@ifg.edu.br dentro dos prazos estabelecidos e vigentes nesta.

ANDREIA ALVES DO PRADO

Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG

Portaria nº 1.681 de 8 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 02/03/2023 19:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380049

Código de Autenticação: cad8e35c88



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)